



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Administrativa nº 05/2011/11

"Dispõe sobre necessidade de convalidação de atestado médico e dá outras providências"

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Divisão de Saúde do Município de Tarabai tem em seu quadro médico profissionais das mais diversas especialidades da medicina, inclusive a Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO que para o regular andamento das atividades laborativas e bem estar dos servidores desta Câmara com problema de saúde é necessário ser avaliado por médico pertencente ao quadro de profissionais do Município de Tarabai, por ser da estreita confiança da Administração Pública.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O servidor público da Câmara Municipal de Tarabai acometido de doença diagnosticado por profissional da saúde estranho ao quadro da Divisão de Saúde do Município de Tarabai deverá ser submetido a análise por profissional pertencente à respectiva Divisão de Saúde o qual manifestará sobre a necessidade ou não de afastamento do trabalho.

Parágrafo Único - A avaliação médica poderá ocorrer por profissional nomeado por esta Mesa Diretora quando inexistir no quadro da Divisão Municipal de Saúde profissional especializado na Medicina do Trabalho ou de diferente graduação.

Artigo 2º - O médico que procedeu a avaliação deverá acompanhar o procedimento adotado para recuperação do paciente-servidor público, apresentando relatório circunstanciado demonstrando a dedicação intensiva do paciente no atendimento às prescrições médicas.

Parágrafo Único - A não adoção dos procedimentos prescritos, por parte do servidor público acometido de doença, acarretará o não pagamento das faltas firmadas no



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

atestado médico, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente resolução administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tarabai, 10 de outubro de 2011.

Vereador Adelino Pinaffi Neto
Presidente.

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
1º Secretário.

Vereador Edvaldo Rosa de Almeida
2º Secretário.

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Maria Ferreira
Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.